

Proposta de mudança no estatuto/regimento (Prof. Marivaldo)

Gostaria de propor uma mudança no que se refere ao **pedido de vista**.

Proponho que o pedido de vista nas reuniões de Conselho, Congregação seja uma prerrogativa do conselheiro não precisando passar por votação pelo conselho e nem pelo presidente.

O pedido de vista em relação a um assunto só pode ser feito a primeira vez que a matéria for colocada para discussão. Poderá haver vários pedidos simultaneamente.

Depois de realizado o pedido de vista a matéria, assim como o parecer de quem pediu vista, serão apresentados na próxima reunião ordinária do Conselho, salve quando o assunto for urgente, quando a matéria voltará sete dias depois da reunião ordinária.

Justificativa da resposta:

No meu entender o pedido de vista é uma prerrogativa dos conselheiros. Porém nas regras atuais ao ser realizado o pedido de vista o conselheiro tem que retornar com o parecer dois dias úteis depois da reunião. Penso que este prazo seja muito curto para que seja realizado o parecer, o que de certa forma inibi o pedido de vista.

att